



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

15/11/2017

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. PRESIDÊNCIA.....	1
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. DECISÕES.....	2
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. AÇÕES TJMA.....	3
3.2. DECISÕES.....	4
3.3. PONTO FACULTATIVO / FERIADO.....	5
3.4. UNIDADES ADMINISTRATIVAS	6

ESTADO MAIOR

Homenagem

O presidente do Tribunal de Justiça (TJMA), desembargador Cleones Cunha, recebeu, nesta terça-feira (14), placa de agradecimento e reconhecimento do Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado do Maranhão (Sinduscon/MA).

“Me sinto muito honrado com a homenagem. O gesto me deixa bastante feliz e agradecido”, declarou o desembargador ao receber a placa, entregue pelo presidente do Sinduscon, Fábio Nahuz.

O presidente do Sinduscon - em nome da categoria - agradeceu ao desembargador Cleones Cunha pela cordialidade e sensatez no relacionamento institucional com a entidade sindical.

BASTIDORES

Raimundo Borges
 bastidores@oimparcial.com.br



- 1 O deputado Roberto Costa (PMDB) discursou ontem, na Alema, para enaltecer os 80 anos da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Bacabal, onde tem realizado em trabalho revolucionário na cidade. Costa, porém, não disse uma única palavra sobre a crise com o entra e sai do prefeito de Bacabal, Zé Vieira, mais uma vez, afastado do cargo.
- 2 Roberto Costa é o segundo mais votado em Bacabal e pode ser beneficiado, caso ocorra no Tribunal Superior Eleitoral o afastamento definitivo de Vieira. O processo será julgado ainda em novembro e pode decidir se haverá eleição complementar, ou a Justiça mandará empossar o segundo mais votado na eleição de 2016.

Informe JP

Responsabilidade ambiental

O Poder Judiciário maranhense adquiriu copos e xícaras reutilizáveis, produzidos com fibra de coco, para serem distribuídos a todos os servidores e magistrados do Estado, em substituição aos copos descartáveis.

O TJ-MA adotou também o uso dos “ecopos” (copos descartáveis feitos de material biodegradável) para atendimento ao público externo

Ex-presidente da Câmara de Icatu é condenado a devolver dinheiro ao erário

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou o ex-presidente da Câmara Municipal de Icatu, José Ribamar de Sousa Almeida, a ressarcir os cofres públicos no valor de R\$ 497.243,05. Ele também terá seus direitos políticos suspensos por três anos, mesmo prazo em que ficará proibido de contratar com o Poder Público. Segundo os autos, o Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) apurou que a Câmara recebeu a verba, a título de receita, mas não existe comprovação da destinação do montante por parte do então gestor.

O Ministério Público estadual (MPMA) apelou ao TJMA contra a sentença de primeira instância, que julgou improcedentes os pedidos feitos pelo órgão em ação civil pública por ato de improbidade administrativa. A decisão de 1º Grau disse ter ficado caracterizada a inépcia da petição inicial e evidente o cerceamento da defesa, do contraditório e do devido processo legal, o que teria levado ao indeferimento e extinção do processo.

O MPMA sustentou que o TCE analisou a prestação de contas do apelado, quando era presidente da Câmara de Icatu, no exercício financeiro de 2008, tendo

detectado diversas irregularidades, em razão de várias despesas sem o devido processo de licitação.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) verificou os documentos técnicos produzidos pelo TCE e entendeu como evidenciada a prática de diversas condutas que revelam a má gestão dos recursos públicos alocados à Câmara Municipal de Icatu, no exercício de 2008.

O relator entendeu que a petição inicial explicitou bem as especificidades do caso concreto, conceituando condutas descritas na Lei de Improbidade Administrativa, bem como mencionando que, da análise feita pelo TCE, resultou a desaprovação das contas da Câmara.

Duailibe destacou que o débito apontado pelo TCE, a ser restituído ao erário, foi de R\$ 497.243,05, assim como a imputação de multas nos valores de R\$ 49.724,30, R\$ 10 mil e R\$ 19 mil. O magistrado frisou que, em momento algum, o apelado manifestou-se no sentido de comprovar a efetiva aplicação dos recursos e limitou-se a suscitar a ausência de dolo. Para o relator, a omissão do apelado deve levar à sua condenação no montante da verba recebida.

(ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO TJMA)

Informe JP

Miudinhas

- Os órgãos da Justiça do Trabalho no Maranhão (JT-MA) não terão expediente nesta quarta-feira (15), feriado nacional em comemoração à Proclamação da República. Os prazos processuais ficam suspensos e voltam a correr na quinta-feira (16), com a retomada das atividades.

Tuitaços

- Matéria do O Globo de hj revela que Judiciário pressiona pela criação de 5,5 mil cargos. Absurdo! Em momentos de ajuste! @CNoronha